



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 111 /2000
Denomina uma via pública do município.

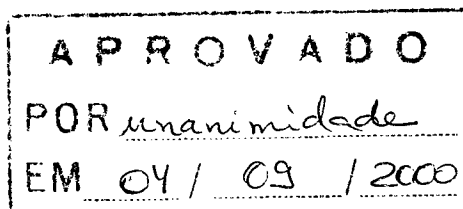
A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **"IRENE PRADO DE JESUS"** a Rua 10 da Vila Suíça – Alto do Ribeirão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 04 de setembro de 2000.

Vereador Martim César



ETK

PROTÓCOLO

#14424 DE VEREADOR
PINDAMONHANGABA
- 4 SET 09 40 2000 0037/3